



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS  
COMERCIAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2017-005SEMOB**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagem dos Bairros Palmares Sul I e II do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Às 11:00 horas do dia 01 de Setembro de 2017, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Presidente, MIDIANE ALVES RUFINO LIMA - Membro, NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 3/2017-005SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagem dos Bairros Palmares Sul I e II do Município de Parauapebas, Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP, representado por SERGIO ENRIQUE MANDELLI, J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, SEM REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO, CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, representado por ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR, ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA, representado por EDILBERTO PERES RANIERI, HB20 CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, representado por MANOEL GONÇALVES DE MACEDO, VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA, SEM REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO, ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, SEM REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a rubrica de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, pelos representantes presentes, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para uma análise mais detalhada dos documentos de habilitação por parte da própria comissão, bem como por parte da área técnica da SEMOB, sendo repassados aos licitantes que será divulgado o resultado de julgamento dos documentos de habilitação, diretamente por e-mail aos participantes do certame, bem como por meio de publicação em órgãos oficiais(DOU, IOEPA e SITE DA PMP), sendo oportunizado a partir da publicação do resultado de julgamento dos documentos de habilitação o respectivo prazo recursal, de acordo com o que determina o artigo 109 inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que as licitantes ficaram sem representantes legais credenciados por ter apresentado J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA e ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, por terem apresentado procuração assinada por sócio que não é o administrador; por ter apresentado alteração contratual em cópia simples; e por ter apresentado procuração sem reconhecimento de assinatura em cartório, respectivamente.

Dada a palavra aos licitantes participantes para que fizessem seus apontamentos. O representante da licitante HB20 CONSTRUÇÕES solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: Em relação a empresa CONSTRUFOX, faltou o anexo IV.A - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR e IV.C - DECLARAÇÃO DE VISITA EMITIDA PELA EMPRESA. Em relação a empresa VANCINI DO BRASIL, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PÁGINA 03 E PÁGINA 12 não estão autenticados. Em relação a empresa ETEC, o seguro garantia não contempla o prazo de garantia da proposta que é de 60 dias além do prazo de validade da proposta.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



O representante da licitante **TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: Em relação a empresa **ZUCATELLI**, o responsável técnico indicado **LÚCIO GERALDO** apresentou comprovação de contratação assinado em 22/06/2016 em contrato com prazo determinado iniciado em 22/07/2017 a 21/06/2018, estando dessa forma os acervos apresentados fora do período de contratação. Em relação a empresa **ETEC**, não apresentou declaração que a usina fica a no máximo 100 km do local de aplicação. Em relação a empresa **CONSTRUFOX**, não apresentou a declaração de que não emprega menor anexo IV. A e não apresentou a declaração de visita Anexo IV.C.

O representante da licitante **CONSTRUFOX** solicitou que registre em ata os seguintes apontamentos: Em relação a empresa **ENGETERRA**, não cumpriu o item 8.1.3.2 b, pois apresentou dois termos de abertura e encerramento do livro diário 2016, um manual e parcial de 01/10/2016 a 31/12/2016 e o outro digital integral, mas sem o comprovante de entrega. A declaração de disponibilidade está assinada pelo **PAULO MAURICIO** e deveria está assinada pelos dois sócios. Em relação a empresa **HB20 CONSTRUÇÕES**, a certidão do CREA está desatualizada, pois em 02/05/2017 promoveu alteração contratual, e que a mesma precisa ser atualizada no órgão para ter validade. Apresentou acervo de 02 CNPJ diferentes um da matriz e o outro da filial, sendo que o da filial é do maranhão, para ter validade aqui teria que ser vistado pelo CREA - PA, conforme normativas do CREA - PA. O profissional engenheiro **PAULO** não apresentou nenhuma comprovação de vínculo com o CNPJ da matriz e o edital no item 8.1.5.7 diz que todos os documentos se a licitante for matriz, deverão estar em nome da matriz e se for filial, deverão estar em nome da filial. Em relação a empresa **ETEC**, apresentou garantia com período de validade menor do que pede o edital, conforme item 8.1.3.1.2. Não apresentou o termo de abertura e encerramento do livro diário violando o item 8.1.3.2 b. Em relação a empresa **TERRAPLANAGEM**, a Certidão do CREA também aparece desatualizada, pois a empresa promoveu uma alteração contratual em 01/03/2017 e a certidão do CREA da pessoa jurídica consta a última alteração em 19/11/2015. O balanço apresentado é peça integrante do livro diário, não foi registrado na JUNTA COMERCIAL, conforme determina a lei. Em relação a empresa **J M**, apresentou termo de abertura e encerramento digital (SPED), porém esqueceu os comprovantes de entrega do mesmo. As declarações estão assinado pelo sr. **JÚLIO CESAR** e as mesmas deveriam estar assinadas pela srª **SANDRA**.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Membro	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP

ASSINATURA

J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA

HB20 CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA

ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

*[Handwritten signatures and rubrics on horizontal lines]*

*[Large handwritten signature and two smaller circular signatures]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



LISTA DE PRESENÇA

CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-005SEMOB

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagem dos Bairros Palmares Sul I e II do Município de Parauapebas, Estado do Pará

**Data da abertura...:** 01 de Setembro de 2017.

**Horário.....:** 11:00

**Endereço.....:** MORRO DOS VENTOS-S/N-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO	
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA	
Membro	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP	
J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	
CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	
ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA	
HB20 CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	
VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA	
ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	



## **RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2017-005SEMOB.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagem dos bairros Palmares Sul I e II, do município de Parauapebas, estado do Pará.

Aos 18 de setembro de 2017 às 16:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: LEO MAGNO MORAES CORDEIRO -Presidente, MIDIANE ALVES RUFINO LIMA - Membro e NATHÁLIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES - Membro, para proceder à análise da documentação de habilitação ao processo licitatório nº 3/2017-05SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagem dos bairros Palmares Sul I e II, do município de Parauapebas, estado do Pará. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU: **HABILITAR** para prosseguir no certame, por terem atendidos as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: **TERRAPLANAGEM & SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP; CONSTRUFIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; E HB20 CONSTRUÇÕES LTDA.**

**INABILITAR às empresas conforme abaixo:**

**J M TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** – Não atendeu o item 8.1.4.5 do edital tendo em vista que o tratado documento foi assinado por pessoa (Sócio) não qualificada como Administrador da referida empresa, conforme se verifica no contrato social apresentado.

**ETEC – EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** – Não atendeu o item 8.1.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira, subitem 8.1.3.1.2 tendo em vista que a vigência apresentada não respeitou o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta. Não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, contrariando o item 8.1.3.2 alínea “b” do edital. Não atendeu ao item 8.1.4.5 tendo em vista que não foi informada a distância máxima exigida nas condições do edital.

**VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA** – Não atendeu ao item 8.1.1.3 tendo em vista que foi apresentada a alteração contrato em cópia simples. Não atendeu ao item 8.1.4 Documentação Relativa à Qualificação Técnica, subitem 8.1.4.5 do edital.

**ENGETERRA COSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** – Não atendeu o item 8.1.3 - Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira, subitem 8.1.3.1.2 tendo em vista que a vigência apresentada não respeitou o prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias além do prazo final de validade da proposta. Não atendeu o item 8.1.4.5 do edital tendo em vista que o tratado documento deveria ter sido assinado em conjunto de no mínimo 02 (dois) sócios administradores, conforme determina a alteração contratual em seu item IV, caso este que não foi atendido.

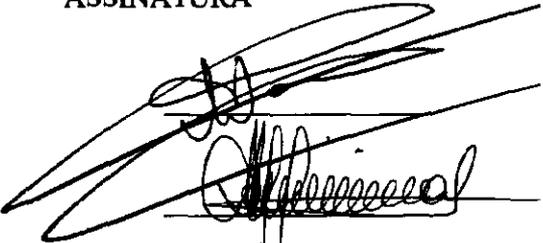
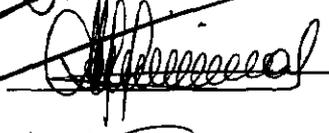
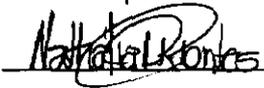


Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**



Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

	<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
Presidente	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO		
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA		
Membro	NATHÁLIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES		



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2017-005SEMOB**

Aos 03 de Outubro de 2017 às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) ., estando presentes os membros: LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Presidente, MIDIANE ALVES RUFINO LIMA - Membro, NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 3/2017-005SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagem dos Bairros Palmares Sul I e II do Município de Parauapebas, Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP, J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA, ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Sendo repassadas aos representantes das licitantes para que os mesmos pudessem rubricar e analisar as respectivas propostas. Após a rubrica de todas as propostas das licitantes participantes do presente certame, pelos representantes presentes, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para uma análise mais detalhada das propostas comerciais por parte da própria comissão, bem como por parte da área técnica da SEMOB, sendo repassados aos licitantes que será divulgado o resultado de julgamento das propostas comerciais, diretamente por e-mail aos participantes do certame, bem como por meio de publicação em órgãos oficiais(DOU, IOEPA e SITE DA PMP), sendo oportunizado a partir da publicação do resultado de julgamento dos documentos de habilitação o respectivo prazo recursal, de acordo com o que determina o artigo 109 inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

Dada a palavra aos presentes o representante da licitante CONSTRUFOX solicitou que registrasse em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS, apresentou o INSS zero nos encargos sociais com compensação da CPRB no BDI, todavia não demonstrou a desoneração na qual só fazem jus as empresas que se enquadram no critério. Não apresentou detalhamento de composição nos itens 1.1, 1.3, 1.4, 2.9. Apresentou erro de traço nos concretos 15MPA e 25 MPA, demonstrando as mesmas quantidades de brita para traços diferentes e similaridade de areia também para traços diferentes. Não apresentou mão de obra de topografo no serviço de topografia.

Em relação a empresa HB20, Terceirizou todo item 2.9 Aterro compactado, quinto item relevante indicado pelo edital, o que é vedado no edital no item 4.6.1, vedada assim a subcontratação completa dos itens de maior relevância estabelecidos no edital.

O representante da licitante HB 20 CONSTRUÇÕES solicitou que registrasse em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa CONSTRUFOX, em relação ao item 4.6.1 o mesmo desatendeu o item, para subcontratação do item 6.11 da planilha Guia de meio fio. No item 9.1.3.1 não atendeu o referido item. O BDI apresentado contraria as normas vigentes uma vez que ele utiliza índices do IRPJ e contribuição social.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.  
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos



O representante da licitante TERRAPLANAGEM solicitou que registrasse em ata os seguintes apontamentos: em relação a empresa CONSTRUFOX, acrescentou a contribuição sobre o lucro líquido e o IRPJ no cálculo do BDI, contrariando acordo do TCU Nº AC 325/2007 ITEM 9.1.1. que menciona que os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI. O BDI está com o seu cálculo final equivocado e no item tributos está acima do estabelecido pelo edital que seria 13,15%. Descumpriu o item 9.1.4 pois não apresentou os preços por extenso.

Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Membro	NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP  
J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
ETEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LT  
HB20 CONSTRUÇÕES LTDA  
VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTO LTDA  
ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

ASSINATURA



## ATA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2017-005SEMOB

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagem dos bairros Palmares Sul I e II, do município de Parauapebas, estado do Pará.

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2017 às 10:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: LEO MAGNO MORAES CORDEIRO -Presidente, MIDIANE ALVES RUFINO LIMA - Membro e NATHÁLIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES - Membro, para proceder à análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada, referente ao processo licitatório nº 3/2017-005SEMOB, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagem dos bairros Palmares Sul I e II, do município de Parauapebas, estado do Pará. Após a análise da proposta apresentada, a Comissão de Licitação **DECIDE: CLASIFICAR:** Em 1º Lugar a proponente **TERRAPLANEGEM & SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP**, com o valor total de R\$ 19.672.323,81 (Dezenove Milhões Seiscentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Um Centavos), após a equalização no "Sistema Aspec" passou-se para R\$ 19.672.342,30 (Dezenove Milhões Seiscentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos). Em 2º lugar a proponente **HB20 CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor total de R\$ 19.690.763,11 (Dezenove Milhões Seiscentos e Noventa Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Onze Centavos), após a equalização no "Sistema Aspec" passou-se para R\$ 19.692.701,45 (Dezenove Milhões Seiscentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e em 3º lugar a proposta da proponente **CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** com o valor total de R\$ 19.701.404,55 (Dezenove Milhões Setecentos e Um Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), por terem atendidos a todos os requisitos do edital. Sagrando-se vencedora do certame por ter apresentado proposta mais vantajosa para Administração à empresa **TERRAPLANEGEM & SERVIÇOS CAMARGOS EIRELI-EPP com o valor de R\$ 19.672.342,30** (Dezenove Milhões Seiscentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LEO MAGNO MORAES CORDEIRO	
Membro	MIDIANE ALVES RUFINO LIMA	
Membro	NATHÁLIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES	